

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

Roberta REGIA
FUNÇÃOÁRIO



Resolução 1067/de 05.06.91

D.O.M nº 9635

12.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo - 20.06.91

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 014/91

Data 22/05/91

MESA DIRETORA

INTERESSADO

Torna sem efeito o artigo 4º da Resolução

ASSUNTO

nº 843/82, na forma que indica.



Resolução: 010671991
Projeto: 00141991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CARGO PUBLICO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1067/91 DE 05 DE junho DE 1991.

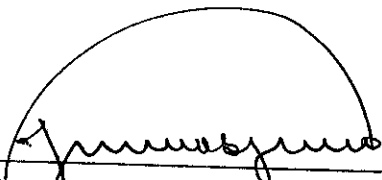
Torna sem efeito o artigo 4º da Resolução nº 843/82, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 843/82 de 30 de Novembro de 1982, publicada no D.O.M. de 27 de Junho de 1982, na forma que indica.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ,

EM 05 DE junho DE 1991.



JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE



COMISSÃO DE
 DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE
 Deputado
 Em 27/05/1991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 014 / 191

A Comissão de Legislação

Em 23/05/1991

Joaquim Azevedo
 Presidente

Torna sem efeito o artigo 4º da Resolução nº 843/82, na forma que indica.

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 28/05/1991

Joaquim Azevedo
 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 843/82 de 30 de novembro de 1982, publicada no D.O.M de 27 de junho de 1982, na forma que indica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 de Maio DE 1991.

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 29/05/1991

José Maria Couto Bezerra
 Presidente

José Maria Couto Bezerra
 José Maria Couto Bezerra PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 29/05/1991

José Maria Couto Bezerra
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 64 /91

Ao Projeto de Resolução nº 014/91

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 28/05/1991

Joaquim Aguiar
Presidente

O projeto de Resolução nº 014/91, torna sem efeito o art. 4º da Resolução nº 843/82, a qual colidia com as disposições da Lei nº 5.300, de 28 de agosto de 1980.

Inconcebível é que uma disposição de Resolução altere uma norma legalmente legiferada.

Isto posto e considerando que a revogação deste dispositivo ampara a legitimidade do diploma legal acima referenciado, esperamos que seja por esta Comissão acatado o presente parecer e finalmente seja pelo Plenário decidido e matéria objeto do presente Projeto de Resolução.

É o nosso parecer.

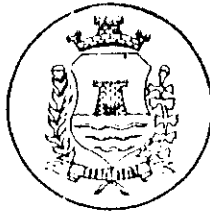
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1991.

J. Salmir Steffon
RELATOR

Alvarado

PRESIDENTE

[Signature]

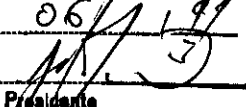


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/91.

APROVADO

EM 04 06 1991

Presidente

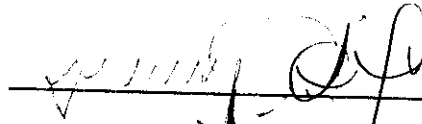
Torna sem efeito o artigo 4º da Resolução nº 843/82, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 843/82 de 30 de novembro de 1982, publicada no D.O.M de 27 de Junho de 1982, na forma que indica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de junho de 1991.



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR/CP

Ofício nº 886 /91

Fortaleza, 05 de junho de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1067 de 05.06.91, que "Torna sem efeito o artigo 4º da Resolução nº 843/82, na forma que indica".

Atenciosamente,


Vereador José M^a C. Bezerra

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta